

Lei 432 163

(Da Denominação a Eogradeuro Publicis)

A Câmara Municipal de Ilbiá,
por seus representantes aprovou
e eu, Prefeito Municipal, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Passará a denominar-se
"Lila Deslinda Mendes Ferreira," o
lotamento aberto nesta cidade,
onde está localizada a Estação
de Tratamento d'Água;

Artigo 2º- A Lila estará compreen-
dida entre as ruas 60, 53, Praça
João XXIII, 58, 57, 5ª Avenida até
a rua 60;

Artigo 3º- Denominar-se-á
"Praça João XXIII" aquela em que
está situada a Estação de Tratamento.

Artigo 4º- Fixar-se-á em local
adequado, o nome da "Lila" e da
"Praça," em placa de bronze, portando
ambas, além de outros dados, o título
de "Honra ao Povo."

Artigo 5º- A presente lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em
contrário.

Ilbiá, 10 de dezembro de 1963

a) Antônio Bartho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

a) Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário

Registrada e publicada na Secretaria
desta Prefeitura, em 12 de dezembro
de 1963

a) Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário